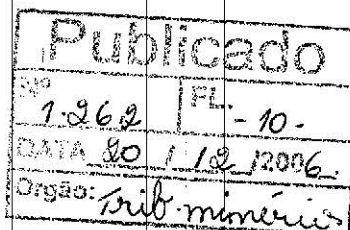




Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº755/2006



SÚMULA: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, junto ao FNDE, Programa PNATE.

A câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Amauri Cezar Johnsson, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, através do Provável Excesso de Arrecadação no Exercício Financeiro de 2006, no valor de R\$=35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), destinado a atender despesas com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

08		SECR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
007		MANUT. DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS	
12.361.12012-045		TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	
1871-3390.30.00.00	122	Material de Consumo	15.000,00
1880-3390.39.00.00	122	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
		TOTAL	35.000,00

Art. 2º.- Para cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do Provável Excesso de Arrecadação no Exercício Financeiro de 2006, junto ao **FNDE** - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do **PNATE** – Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar.

RECEITA	FONTE	NATUREZA	VALOR
17.21.35.99.00.00	122	TRANSFERÊNCIAS RECEITAS DO FNDE	35.000,00
17.21.35.99.01.00	122	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE – PNATE	35.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2006.Sul,

AMAUURI CEZAR JOHNSON
PREFEITO MUNICIPAL